Lei nº 2.284, de 29 de novembro de 1974.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de cr$ 5.220,00 para a despesa de construção de nova carroceria fechada para a viatura do Matadouro Municipal local.

Art. 2º - A despesa de que trata o art. 1º correrá por conta de maior arrecadação deste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de novembro de 1974

Reg.º e Publ.º nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com.: Queiroz